

Id:1518EA4FA35018D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI, através da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, na condição de contratação DIRETA com dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de locação de softwares para gestão pública contemplando os Sistemas de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal/Folha de Pagamento e Arrecadação de Tributos.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços adicionais, rubricadas e assinadas através do e-mail: licitacoesm@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres, até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, na Rua São Nicolau, S/N, centro, Santa Cruz dos Milagres, Piauí.

Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Valor Global Estimado: R\$: 29.599,92 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Prazo de Execução: 2 (dois) dias contados a partir da autorização dos serviços

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

Fonte de Recurso: Orçamento Geral.

Critério de seleção: Menor Preço (Art. 33, inciso 1). Termo de Referência: Pode ser obtido através do e-mail: licitacoesm@gmail.com, e Maiores Informações: Podem ser obtidas através do telefone 0**89 3469 1118.

Santa Cruz dos Milagres, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DOS SANTOS BARBOSA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n. 009-2022

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
Equipe de Apoio
Portaria n. 009-2022

ELIANE ARAÚJO SALES
Equipe de Apoio
Portaria n. 009-2022

Id:OB620405148A18DB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 387, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2022, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de 1100,00 (um mil e cem reais) o salário mínimo será de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município vigente com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ DOS
MILAGRES:4152228000129
129
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS
MILAGRES:4152228000129
Dados: 2022.02.24 10:30:28 -03'00'
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5A4D745C618DD



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 388, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Santa Cruz dos Milagres, retroativo a 01 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais.

Parágrafo único - 1º O piso salarial nacional do magistério será retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DOS
MILAGRES:4152228000129
000129
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
DOS
MILAGRES:4152228000129
Dados: 2022.02.24 10:33:42
-03'00'
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

Id:09FEBE8CB70018F4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em retificação a DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, publicado no DOM, pág. 248, 13/01/2022, faz-se necessário proceder com a seguinte errata: ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE R\$ 904.984,59. LÊIA-SE: VALOR TOTAL DE R\$ 904.959,39. Mantendo-se inalteradas todas as demais informações publicadas anteriormente.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Presidente da CPL

Id:0471A8AB40D81900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Extrato de contrato da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, publicado no DOM, pág. 207, 24/01/2022, faz-se necessário proceder com a seguinte errata: ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE R\$ 904.984,59. LÊIA-SE: VALOR TOTAL DE R\$ 904.959,39. Mantendo-se inalteradas todas as demais informações publicadas anteriormente.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Presidente Da CPL